



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidades da Administração: **Contratação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto completo de restauro da edificação denominada Museu Costa e Silva.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto de restauro do Museu Costa e Silva faz-se necessária em razão do estado crítico de conservação do imóvel, que possui de relevância histórica e arquitetônica, integrando o patrimônio cultural do Município de Taquari/RS. O imóvel pertence à União, estando cedido ao Município mediante Termo de Cessão que condiciona sua manutenção e conservação.

O Museu vem sofrendo deteriorações progressivas, agravadas pela falta de manutenção sistemática, resultando em problemas estruturais como infiltrações severas na cobertura, degradação de calhas, danos às paredes, forros, pisos, esquadrias, comprometimento das redes de infraestrutura. O quadro se agravou após o esvaziamento do prédio, acelerando sua deterioração devido à ausência de uso e de manutenção básica.

A elaboração de um projeto completo de restauro é, portanto, indispensável para viabilizar as intervenções técnicas necessárias, atendendo exigências legais e contratuais junto ao IPHAN, além de garantir a preservação do patrimônio histórico-cultural do Município. O projeto técnico viabilizará a contratação de obras de restauração, detalhando diagnóstico, projetos executivos de arquitetura e complementares, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e orientações de uso e manutenção, conforme requisitos do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cessão.

Dessa forma, a presente contratação é essencial para assegurar as condições mínimas de segurança, integridade estrutural e preservação do Museu Costa e Silva, de modo a garantir sua continuidade como bem público de valor histórico, cultural e educativo para a comunidade de Taquari e para o País.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/vd/EX13WdJ7g31hJwsnwc_1_389





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, como se vê no item 105 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é melhor definida pelo Art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal 14.133/2021, sugerindo, portanto, a modalidade de Concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, como modalidade de licitação para serviços de engenharia ou arquitetura, nos termos do Art. 28, II.

A contratação terá vigência de execução de 180 (cento e oitenta) dias, atendendo ao pactuado no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho disposto no Termo de Cessão de Uso em Condições Especiais Nº 001/2025, firmado entre o Município de Taquari e IPHAN.

A CONTRATADA deverá comprovar habilitação técnica de profissional responsável técnico através de comprovação de serviços anteriores de complexidade similar ou superior.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Apresentar projeto completo de restauro de uma edificação de 439,92 m² denominada Museu Costa e Silva.

Deverão ser detalhados no Termo de Referência a entrega dos seguintes produtos:

1. Identificação e conhecimento do bem;
2. Diagnóstico do estado de conservação do bem e identificação das Manifestações Patológicas;
3. Proposta de Intervenção;
4. Projeto Arquitetônico Executivo;
5. Projetos Complementares, incluindo: Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias, Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Eletrônicas, Projeto Luminotécnico, Projeto Executivo de Prevenção e combate a Incêndios - PPCI, Projeto Executivo de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projeto Executivo de Instalação de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo, Projeto



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/vdEX13WdUJ7g31hJwsmwC_1_389





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Executivo de Telefonia e Rede Lógica, Projeto Executivo de Climatização, ventilação, exaustão e ar condicionado, Projeto Estrutural, Levantamento Topográfico e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
6. Planilhas Orçamentárias e Cronograma;
 7. Manual de Uso e Conservação da Edificação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar constata que existem, no mercado, empresas de arquitetura e engenharia devidamente habilitadas e com experiência comprovada na elaboração de projetos completos de restauro de edificações históricas, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as diretrizes dos órgãos de preservação do patrimônio histórico.

Sob o aspecto técnico e econômico, vislumbra-se viável a contratação mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, possibilitando a ampla participação de profissionais e empresas qualificadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Alternativas como a execução direta pela equipe técnica do Município não se mostram adequadas, seja pela complexidade do restauro, que demanda conhecimento específico, seja pela necessidade de atender requisitos formais junto ao IPHAN, que exige projeto elaborado por profissional ou empresa com atribuição legal compatível.

Assim, a alternativa mais eficiente e juridicamente adequada é a contratação de empresa de arquitetura/engenharia por meio de licitação pública, garantindo qualidade técnica, cumprimento dos prazos legais e atendimento integral às exigências de conservação do patrimônio histórico e cultural.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 150.000,00, que deve ser pormenorizado no Termo de Referência através da solicitação de cotação de preços. Chegou-se a esse valor com base em estimativas de contratações similares para obras deste padrão, bem como pesquisas de preço genéricas e preliminares.

Vislumbra-se que tal valor deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/vdEX13WdUJ7g31hJwsmwC_1_389





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração é necessária a elaboração de um Termo de Referência eficaz e de edital que atenda as exigências legais. Além disso, uma rigorosa fiscalização por parte do técnico designado, a saber, Engenheiro Civil Sérgio Vinicius Noschang. Estes deverão acompanhar e conferir a execução dos serviços detalhadamente, procedendo a atestação dos documentos fiscais pertinentes apenas quando comprovada a execução fiel e correta dos serviços, podendo, inclusive, sustar ou recusar qualquer procedimento que não esteja de acordo com as cláusulas contratuais.

Não há restrições de mercado para esta contratação, havendo diversas empresas regionais ou de outras unidades da federação dispostas a concorrer e assumir um contrato deste tipo de serviço, mesmo que seja específico.

A presente contratação espera obter projetos com alto nível de detalhamento e especificação, aptos para serem integralmente executados, possibilitando assim a execução das obras de restauração do bem denominado Museu Costa e Silva de Taquari/RS. O Projeto de Intervenção no Patrimônio Edificado, doravante denominado Projeto, é um conjunto de elementos necessários e suficientes para execução das ações destinadas a prolongar o tempo de vida das edificações, englobando os conceitos de restauração, manutenção, estabilização e reabilitação.

O projeto deve ser elaborado, no que couber, seguindo as diretrizes do Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural, que tem como objetivo orientar e sistematizar a Elaboração de Projetos para Preservação do Patrimônio Edificado e de Espaços Públicos Urbanos integrantes do Patrimônio Cultural, protegido na forma da legislação pertinente.

Os serviços deverão, necessariamente, obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientam os processos de concepção, desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos, diagnósticos, relatórios e serviços, que se constituem em:

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/vdEX13WdUJ7g31hJwsnwc_1_389





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Todas as legislações de âmbito federal, estadual, e municipal vigente, incluindo-se as de caráter ambiental e de preservação e proteção cultural, assim como a Lei Federal nº 5.194/66 e a Lei Federal 12.378/2010;

Decreto 7.983/13 de 8 de abril 2013;

Acórdão 2.622/2013 Tribunal de Contas da União - TCU (Bonificações e Despesas Indiretas – BDI);

Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Entende-se pelo não parcelamento do objeto para o modelo de contratação pretendido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação:

1. Conservação e recuperação da edificação histórica, garantindo a estabilidade estrutural, a preservação das características originais de valor arquitetônico e o atendimento às exigências técnicas e normativas dos órgãos de proteção ao patrimônio histórico.
2. Viabilizar a realização das obras de restauro, por meio da entrega de um projeto executivo completo, com todos os levantamentos, diagnósticos, memoriais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias necessários para a futura contratação da execução da obra.
3. Retomar - posteriormente a execução - a utilização do imóvel como Museu Municipal Costa e Silva, restaurando sua função original como espaço de preservação da memória local e nacional, valorizando a história de Taquari e sua relação com fatos relevantes da história do Brasil.
4. Reabrir o Museu Costa e Silva à comunidade, proporcionando à população e visitantes



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mulf24h.com.br/vdEX13WdUJ7g31hJwsnwc_1_389





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



um local de acesso ao conhecimento histórico, ao enriquecimento cultural, à pesquisa e à promoção de atividades educativas, turísticas e culturais, fortalecendo a identidade local e o sentimento de pertencimento da comunidade.

5. Atender determinações legais e recomendações do Ministério Público Federal, assegurando a conservação do patrimônio público, a integridade do acervo museológico e bibliográfico e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cessão firmado com o IPHAN.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto. Os serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 11 de maio de 2026.

Representante da Prefeitura Municipal
Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653
Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos

